



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	101/03
P.L. Nº	123/03 ^{PROC} 1224
Publ.:	21/11/2003

LEI Nº 4.395 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.003
(Vereador João Martini Neto)

**“Denomina RUA CÓRDOBA via
pública do Jardim Valença.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 do Jardim Valença passa a
denominar-se "RUA CÓRDOBA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL